



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.516/88

de 8 de dezembro de 1988

"Concede reajuste salarial aos Funcionários Estatutários e CLT e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus / representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício, a partir de 1º de dezembro de 1988. um reajuste/ salarial de 31,25% (trinta e um inteiros e vinte cinco centésimos por / cento), aos Funcionários Estatutários em atividade e Inativos e aos regidos pela CLT.

Parágrafo único: O percentual de 31,25% representa a variação do / piso nacional do Salário Mínimo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de dezembro de 1988.

*PAULO FREDERICO TOLEDO*  
PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

*RUBENS FRANCISCO CARVALHO*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -